RESOLUÇÃO N° 005, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do "Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santiago do Sul/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santiago do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026, conforme ata nº 03 de 08 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, artigos 90 e 91, que determinam que as entidades governamentais e não governamentais que executem programas de atendimento à criança e ao adolescente deverão proceder à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE), que estabelece as diretrizes para a execução das medidas socioeducativas.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santiago do Sul/SC,

Art. 2º O serviço deverá executar suas atividades em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Política Nacional de Assistência Social, SINASE e de mais legislações aplicáveis,

Art. 3º A inscrição tem validade de dois anos.

Art. 4º Fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição do referido serviço junto ao CMDCA, inscrição nº 003

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul/SC, 17 de julho de 2026.

Vandir Camilo Genero
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC